



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Eduardo de Lara, presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$ 30.225,51 (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) , a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	7	01.00.00	01.031	4.4.90.51.00	01.110.0000	R\$ 30.225,51
Recurso	2	01.00.00	01.031	3.1.90.11.00	01.110.0000	R\$1.335,93
Recurso	3	01.00.00	01.031	3.1.90.13.00	01.110.0000	R\$ 226,50
Recurso	4	01.00.00	01.031	3.3.90.30.00	01.110.0000	R\$ 894,37
Recurso	5	01.00.00	01.031	3.3.90.36.00	01.110.0000	R\$ 1.117,21
Recurso	8	01.00.00	01.031	4.4.90.52.00	01.110.0000	R\$ 26.651,50

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**EDUARDO DE LARA
Presidente**